

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

Circular nº: 043/03/2021

Assunto: Educação Infantil – período de 26/03 a 02/04

Prezados Responsáveis,

O Governo do Estado sancionou no D.O Extra do dia 24/03, a Lei 9224, que estabelece a antecipação de dois feriados e a criação de três, no período de 26/03 a 04/04, texto aprovado pela ALERJ em 23/03. Além disso, publicou o Decreto 47.540, regulamentando as atividades durante esse período. As aulas escolares presenciais e remotas não estão previstas para acontecerem.

26/03	27/03	28/03	29/03	30/03	31/03	01/04	02/04	03/04	04/04
Feriado do projeto de Lei	Sábado	Domingo	Antecipação do Feriado 21/04	Antecipação do Feriado 23/04	Feriado do projeto de Lei	Feriado do projeto de Lei	Feriado Sexta-feira Santa	Sábado	Domingo

Diante das alterações propostas, as atividades pedagógicas passam a seguir as seguintes diretrizes:

1. Entre os dias 26 março e 02 de abril não haverá aula nem presencial nem on-line;
2. Em virtude da antecipação dos feriados haverá aula normal nos dias 21 e 23 de abril;
3. Retornaremos às atividades e aulas presenciais e on-line no dia 05 de abril de 2021.

Atenciosamente,

DIREÇÃO / COORDENAÇÃO.